



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-

000 Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Formalização de Demanda

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Responsável pela demanda:	WILSON CÉSAR DE ARAÚJO
Matrícula	6454
E-mail institucional:	secretaria_adm@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800-443-2000

2. Justificativa
<p>Considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, segurança, conservação dos ambientes públicos e a qualidade no preparo e manuseio de alimentos, a presente licitação tem por objeto a aquisição de utensílios de cozinha, produtos de limpeza e de higiene pessoal, indispensáveis à manutenção das atividades rotineiras da Administração Municipal.</p> <p>Tais materiais são essenciais para assegurar condições adequadas de higiene, segurança e conservação dos ambientes públicos, bem como para o correto preparo, manuseio e armazenamento de alimentos, garantindo a qualidade e a segurança alimentar.</p> <p>Os utensílios de cozinha destinam-se a viabilizar as atividades relacionadas ao preparo e à distribuição de alimentos de forma segura e eficiente.</p> <p>Os produtos de limpeza são necessários à manutenção da assepsia e à conservação dos espaços, prevenindo a proliferação de agentes nocivos à saúde e promovendo um ambiente salubre.</p> <p>Por sua vez, os itens de higiene pessoal atendem às necessidades cotidianas dos usuários, sendo indispensáveis para a manutenção da higiene individual, saúde e bem-estar.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-

000 Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

3. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 873.907,34 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e sete reais e trinta e quatro centavos)

4. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/11/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto.

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Fiscal do contrato: Wellington Vitor de Mesquita
Matrícula: 6503

6. Indicação da dotação orçamentária

Administração: 84 - 1500.99
Esporte: 148 - 1500.99
Cultura: 175 - 1500.99
Educação: 193 - 1500.99 / 193 - 1550.99
Saúde: 273 - 1500.95 / 273 - 1621.99
Social: 366 - 1500,99
Obras: 423 - 1500.99
Agricultura: 495 - 1500.99

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-

000 Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Alta;

Média; ou

Baixa.

9. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

27/10/2025.

WILSON CÉSAR DE ARAÚJO
Assessor de Planejamento
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-
000 Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Secretárias Municipais de Elói Mendes - MG

Estudo Técnico Preliminar

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA,
PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL,
PARA ATENDER A DEMANDA DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-

000 Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de assegurar o adequado funcionamento das atividades da Administração Municipal, a importância de manter condições de higiene, segurança e bem-estar nos ambientes públicos, e a relevância de garantir a correta preparação, manuseio e armazenamento de alimentos, torna-se necessária a presente contratação para aquisição de utensílios de cozinha, produtos de limpeza e materiais de higiene pessoal.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento para 2025, adotado pelo Município de Elói Mendes - MG.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato.

Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-

000 Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizados como parâmetros os resultados de pesquisa de preços realizada diretamente com potenciais fornecedores locais, bem como dados de contratações similares disponíveis no PNCP e no Portal de Compras Públicas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 873.907,34 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução tem como finalidade suprir as demandas por produtos de limpeza, utensílios de cozinha e itens de higiene pessoal nos diversos setores da Prefeitura Municipal, assegurando sua disponibilidade contínua, a padronização da qualidade e a utilização eficiente dos recursos públicos. Dessa maneira, a solução garante que a Prefeitura conte com os insumos essenciais para o funcionamento de suas atividades, promovendo eficiência, economicidade e conformidade legal, e contribuindo para a execução das tarefas administrativas e para a prestação de serviços à população.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se o parcelamento da contratação em razão da diversidade de materiais necessários, o que possibilita a participação de um maior número de fornecedores especializados em cada categoria de itens. Essa estratégia estimula a competitividade, favorece melhores condições de preço e qualidade, e assegura maior eficiência no atendimento às demandas.

9. RESULTADOS ESPERADOS

- Garantir a disponibilidade contínua de produtos de limpeza, utensílios de cozinha e itens de higiene pessoal, evitando faltas.
- Reduzir desperdícios e perdas por meio de armazenamento adequado e controle de estoques.
- Otimizar custos através de negociações eficientes com fornecedores qualificados.
- Assegurar a conformidade com normas de qualidade e segurança.
- Melhorar a eficiência operacional e a gestão de fornecedores, permitindo ajustes rápidos conforme a demanda real.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-
000 Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

10. ANÁLISE DE RISCOS

- Documentação incompleta ou irregular de fornecedores.
- Produtos fora das normas sanitárias ou ambientais.
- Atrasos na entrega.
- Quantidade ou qualidade inadequada.
- Produtos de baixa qualidade gerando insatisfação.
- Inadimplência ou rescisão do fornecedor.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro(amos) viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

Considerando a necessidade contínua e essencial de garantir a higiene, segurança e o bom funcionamento das instalações e serviços públicos, conclui-se que tal aquisição é plenamente viável, tanto do ponto de vista administrativo quanto financeiro e técnico.

A realização da licitação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, permitindo a seleção de fornecedores que ofereçam os melhores preços, qualidade e condições de entrega. Além disso, medidas de mitigação de riscos foram previstas, considerando possíveis atrasos, irregularidades na documentação ou falhas na qualidade dos produtos. A adoção do processo licitatório assegura transparência, economicidade e controle social, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável e que os materiais adquiridos atendam plenamente às necessidades da administração.

Dessa forma, conclui-se que a licitação para aquisição dos referidos materiais é viável e necessária, contribuindo para a manutenção eficiente e segura dos serviços municipais.

Elói Mendes/MG, em 27 de outubro de 2025.

WELLINGTON VITOR DE MESQUITA
Encarregado de Almoarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-

000 Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Elói Mendes - MG

Termo de Referência para Pregão – SRP

Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, POR REGISTRO DE PREÇO.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
1	BALDE PLÁSTICO PRETO E REFORÇADO PARA CONCRETO. CAPACIDADE PARA 12 LITROS. - CABO ANATÔMICO E PARTE INFERIOR COM BORDA QUE FACILITAM O MANUSEIO	UN	300
2	PÁ DE LIXO COLETORA - POSSUI TAMPA ABERTA PARA RECOLHER A SUJEIRA, CARREGANDO OS RESÍDUOS COM SEGURANÇA E FAZENDO ASSIM COM QUE O CONSUMIDOR NÃO TENHA CONTATO COM A SUJEIRA NEM PRECISE ABAIXAR PARA PEGAR A SUJEIRA, ALÉM DE EVITAR QUE OS RESÍDUOS CAIAM. COM CABO FIXO E ARTICULADO. CONFECCIONADO E POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: 79CM DE ALTURA, 31 CM LARGURA, ALTURA DA PÁ 15CM. CABO EM PLÁSTICO.	UN	100
3	PANELA DE PRESSÃO 7,0 LITROS - COM FECHAMENTO INTERNO, ALUMÍNIO POLIDO. CABO REFORÇADO E ASA ERGONÔMICA. COM TRÊS SISTEMAS DE SEGURANÇA, VÁLVULA CONTROLADORA (PESO) - SAI DA DE VAPOR USUAL PARA LIBERAR A PRESSÃO INTERNA DURANTE O FUNCIONAMENTO NORMAL DA PANELA; VÁLVULA REPETITIVA (PINO) E SISTEMA SAFEPLUS (BORRACHA) - CASO A PENA ESTEJA ENTUPIDA O ANEL DE VEDAÇÃO SE DESLOCA PELAS CAVIDADES LATERAIS DA TAMPA, LIBERANDO A PRESSÃO INTERNA. COM REGISTRO NO INMETRO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS	UN	30
4	PANO DE CHÃO ALVEJADO - PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO, EM FORMATO DE SACO COSTURADO, ABSORVENTE, MÍNIMO DE 24 BATIDAS, 160G. TAMANHO 70X50CM. RESISTENTE, QUE PODE SER UTILIZADO EM LIMPEZAS MAIS PESADAS	UN	3.800
5	ÁGUA SANITÁRIA - ALVEJANTE, BACTERICIDA E DESINFETANTE. COMPOSIÇÃO:HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO (ENTRE 2,0% E 2,5%. EMBALAGEM DE 1 LITRO COM BICO DOSADOR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À QBOA	L	7.500
6	ÁLCOOL EM GEL 70° - ANTISSÉPTICO COM EMBALAGEM DE 500ML, ACOMPANHADO DE VÁLVULA PUMP, ESPECIALMENTE ELABORADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. GEL QUE EVAPORA SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS E COM LARGO EPECTRO DE AÇÃO. (PREVENÇÃO AO COVID 19)	L	1.000
7	AMACIANTE DE ROUPA - CONCENTRATO, COM AÇÃO TECNOSOFT; CONTÉM ATIVOS DE MACIEZ QUE, POR SUA TEXTURA SUAVE E FÁCIL DISSOLUÇÃO, PENETRAM MAIS RÁPIDO NAS FIBRAS DAS ROUPAS, DEIXANDO-AS MACIAS E GOSTOSAS DE VESTIR CONTROLE DE ODORE: TESTES	L	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-

000 Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

	REALIZADOS COM MAUS ODORES (MOFO, COZINHINHA, SUOR). DUAS VEZES MAIS PERFUMAÇÃO: DE ACORDO COM O PAINEL SENSORIAL/PERCEPÇÃO DE AVALIADORES E AVALIAÇÃO ANALÍTICA, QUANDO COMPARADO COM AMACIANTE TRADICIONAL SEM TECNOLOGIAJCÁPSULASDE PERFUMES. HIPOALERGÉNICO, APROVADC RECOMENDADO POR DERMATOLOGISTAS. EMBALAGEM DE 2L. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO CONFORT.		
8	AVENTAL DOMÉSTICO - AVENTAL DOMÉSTICO ESTAMPADO IMPERMEÁVEL FÁCIL DE LIMPAR E FORRADO. TAMANHO APROXIMADO 70X46 CM.	UN	500
9	BANHEIRA - BANHEIRA COM FUNDO ONDULADO, GARANTE QUE O BEBÊ NÃO DESLIZE COM FACILIDADE. DESIGNER ARREDONDADO E SEM PARTES CORTANTES. CAPACIDADE ML:20L	UN	30
10	BOTA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, NÚMERO 35 A 44, COR BRANCA	PAR	200
11	CANECA INFANTIL DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA E CAPACIDADE PARA 300 ML. - CANECA INFANTIL DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA E CAPACIDADE PARA 300 ML.	UN	1.500
12	CERA LÍQUIDA, INCOLOR - CERA LÍQUIDA, INCOLOR, COM BRILHO E PERFUME, COM BICO DOSADOR, SECAGEM RÁPIDA, DISPENSA USO DE ENCERADEIRA. EMBALAGEM DE 750ML.	UN	300
13	CESTO DE LIXO - CESTO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM TAMPA E PEDAL PARA LEVANTAR A TAMPA. POLIPROPILENO. CESTO JÁ MONTADO. COR: BRANCO, PRETO OU CINZA.	UN	200
14	CESTO PARA LIXO DE PLÁSTICO COM TAMPA DE PEDAL - CESTO PARA LIXO COM TAMPA DE PEDAL. CAPACIDADE PARA 60 LITROS. CESTO JÁ MONTADO. COR BRANCO, PRETO OU CINZA	UN	200
15	CORO - CLORO ALVEJANTE, TIRA MANCHAS, GERMICIDA E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO:3,48% P/P. EMBALAGEMDE 1 LITRO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MARINA.	L	7.500
16	COADOR PARA CAFÉ EM FLANELA 100% ALGODÃO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO. DIÂMETRO DE 11 CM, COMPRIME DE APROXIMADAMENTE 27 CM -	UN	100
17	COADOR PARA CAFÉ EM FLANELA 100% ALGODÃO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO. DIÂMETRO DE 20 CM, COMPRIME DE APROXIMADAMENTE 27 CM.	UN	100
18	COADOR PARA CAFÉ EM FLANELA 100% ALGODÃO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO. DIÂMETRO DE 20 CM, COMPRIME DE APROXIMADAMENTE 27 CM.	UN	100
19	COLHER DE SOBREMESA COM CABO EM INOX -	UN	400
20	COLHER DE SOPA COM CABO EM INOX PARA REFEIÇÃO — COLHER DE SOPA COM CABO EM INOX PARA REFEIÇÃO	UN	1.000
21	COPO DESCARTÁVEL 200ML. - COPO DESCARTÁVEL 200ML, TRANSPARENTE. COPO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO (PS), BEM RESISTENTE E QUE ATENDE À NORMA ABNT NBR 14.865. CAPACIDADE PARA 200ML. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5.000
22	CREME DENTAL ANTICÁRIE - CREME DENTAL ANTICÁRIE, TRIPLA AÇÃO (PROTEÇÃO, BRANCURA E REFRESCÂNCIA), COM CÁLCIO (FLUOR, SABOR MENTA. EMBALAGEM DE 180 GRAMAS. COM 1450 PPM DE FLÚOR	UN	400
23	CREME DENTAL INFANTIL - COM FLÚOR ATIVO, SABOR MORANGO E 1450 PPM DE FLÚOR. EMBALAGEM DE 50 GRAMAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TANDY.	UN	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-

000 Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

24	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO DE MADEIRA FIXO DE 60 CM. FABRICADO COM UM CABO RESISTENTE PARA SUPORTAR A FORÇA E A PRESSÃO EXERCIDA SOBRE O MESMO QUANDO ESTIVER DESENTUPINDO	UN	30
25	DESINFETANTE DE USO GERAL - DESINFETANTE DE USO GERAL COM AROMA DE LAVANDA, QUE MATA 99% DOS GERMES, BACTÉRIAS E VÍRUS. EMBALAGEM DE 500ML COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: PRINCÍPIO ATIVO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO (ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO), AGENTES DE CONTROLE DE PH, FRAGRÂNCIA, CORANTES E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,3% P/P. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO YPÊ.	UN	8.500
26	DETERGENTE LÍQUIDO - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, TESTADO DER MATOLOGICAMENTE, RENDE MAIS, COM EFICIENCIA, CUSTO BENEFÍCIO, RENDIMENTO. COMPLETA REMOÇÃO E SUJEIRAS, COM PH NEUTROREMOVE GORDURAS E POSSUI TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE SER NOTIFICADO NA ANVISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO YPÊ.	UN	8.500
27	ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPA - ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPA, COM PROTEÇÃO, MATERIAL DE PLÁSTICO E PÊLOS DE NYLON.	UN	80
28	ESCOVA SANITÁRIA SEM ESTOJO, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E NYLON	UN	150
29	ESPONJA DE LÃ DE AÇO-CARBONO ECOLÓGICO - ESPONJA DE LÃ DE P CARBONO ECOLÓGICO, PACOTE COM 8 UNIDADES, PESO LIQUIDO: 60CEMBALAGEM RECICLÁVEL.	UN	2.500
30	ESPONJA MULTIUSO - DE LAVAR LOUÇA COM ALTA PERFORMANCE, SOLUÇÃO IDEAL PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS DIFÍCEIS, FEITA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO QUE PROPICIEM UMA MAIOR DURABILIDADE E MAIOR LIMPEZA, DUPLO PODER DE USO, NO QUAL A FIBRA VERDE RETIRA RESÍDUOS E A ESPONJA AMARELA RETÉM O DETERGENTE, ANTI BACTERICIDA, COM ÍONS DE PRATA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL CONTENDO UMA ESPONJA COM MEDIDA DE 110MMX75MMX20MM.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ESFREBOM	UN	4.000
31	FAÇA DE SERRINHA INOX – FAÇA DE SERRINHA INOX COM CABO EM INOX	UN	100
32	FAÇA PARA COZINHA 6". LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE PROLIPROPILENO	UN	50
33	FLANELA BRANCA PARA LIMPEZA - FLANELA BRANCA PARA LIMPEZA, 1 UNIDADE 3.800 ALGODÃO, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 38X58 CM.	UN	3.800
34	FÓSFORO DE MADEIRA - FÓSFORO DE MADEIRA, MAÇO CONTENDO 10 MÇ 600 CAIXAS COM 40 UNIDADES CADA	MÇ	600
35	GARFO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO INOX - GARFO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO INOX	UN	300
36	LIMPA PEDRA - DETERGENTE DESINCRUSTANTE CONCENTRADO QUE ALÉM DE EFICIENTE, RENDE MUITO MAIS. LIMPEZA DE PEDRAS E PISOS RÚSTICOS QUE POSSUAM SUJEIRAS COMO: CROSTAS DE LAMA, ENCARDIDO, RESPINGOS DE CONCRETO E FERRUGEM.FORMA LÍQUIDA QUE FACILITA O PROCESSO DE PREPARAÇÃO DA SOLUÇÃO DE LIMPEZA. EMBALAGEM DE 2L.	UN	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-

000 Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

37	LIMPADOR DE USO GERAL MULTI USO E DESENGORDURANTE EMBALAGEM DE 500ML - COMPOSIÇÃO: LAURAMINA OXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. FORMATO SQUEEZE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UAU	UN	8.000
38	LUVA DE LÁTEX REFORÇADA E FORRADA COM ALGODÃO FLOCADO. COMPRIMENTO: 31CM; ESPESSURA MÍNIMA: 0,60MM. TAMANHO M. CONTENDO NORMA CA - LUVA DE LÁTEX REFORÇADA E FORRADA COM ALGODÃO FLOCADO. COMPRIMENTO: 31CM; ESPESSURA MÍNIMA: 0,60MM. TAMANHO M. CONTENDO NORMA CA.	UN	2.500
39	LUVA DE LÁTEX REFORÇADA E FORRADA. COMPRIMENTO UNIDADE 1.800 APROXIMADAMENTE: 31CM; ESPESSURA MÍNIMA: 0,60MM. TAMANHO G. CONTENDO CA - LUVA DE LÁTEX REFORÇADA E FORRADA. COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE: 31CM; ESPESSURA MÍNIMA: 0,60MM. TAMANHO G. CONTENDO CA	UN	1.800
40	PÁ PARA LIXO - PÁ PARA LIXO DE METAL COM CABO FIXO E LONGO. APROXIMADAMENTE 70 CM.	UN	200
41	PALHA DE AÇO NÚMERO 2- EMBALAGEM DE 25 GRAMAS.	UN	200
42	PANELA DE PRESSÃO - PANELA DE PRESSÃO REFORÇADA, UNIDADE 30 COM FECHAMENTOS EXTERNO, COM DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO, VÁLVULA CONTROLADORA E PRESSÃO, FEITA EM ALUMÍNIO, CERTIFICADA PELO INMETRO, COM NO MÍNIMO DOIS ANOS DE GARANTIA. CAPACIDADE PARA 15L - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EIRILAR	UN	30
43	PANELA DE PRESSÃO REFORÇADA, COM FECHAMENTO INTERNO COM SELO DO IMETRO. GARANTIA DE 2 ANOS. CAPACIDADE 4,5L —. - PANELA DE PRESSÃO REFORÇADA, COM FECHAMENTO INTERNO COM SELO DO IMETRO. GARANTIA DE 2 ANOS. CAPACIDADE 4,5L —. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EIRILAR	UN	30
44	PANO DE CHÃO ALVEJADO - PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO, EM FORMATO DE SACO, ABSORVENTE, MÍNIMO DE 24 BATIDAS, 160G. TAMANHO 60X80CM.	UN	3.500
45	PANO DE PRATO - PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ATOALHADO, FELPUDO, MALHA FECHADA, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, COM APROXIMADAMENTE 320G.	UN	3.500
46	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS DUPLAS DE ALTA QUALIDADE. COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE, COR BRANCO, TECNOLOGIA DERMACRE, PRÉ BIO DERMATOLÓGICO QUE AJUDA A PRESERVAR O PH NATURAL DA PELE. PACOTE COM 12 ROLO 30 METROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PERSONAL VIP.	PCT	8.600
47	PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA NÃO-RECICLADO, COR BRANCA, PICOTADO, FOLHA DUPLA. PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 22 X 20 CM CADA UMA	UN	1.000
48	PRATO DE PLÁSTICO REFORÇADO PARA REFEIÇÃO COM BORDA. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 700 ML. - PRATO DE PLÁSTICO REFORÇADO PARA REFEIÇÃO, COM BORDA. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 700 ML.	UN	1.000
49	REDE INDUSTRIAL PARA CABELO - COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA E ELÁSTICO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. TAMANHO ÚNICO - REDE INDUSTRIAL PARA CABELO - COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA E ELÁSTICO. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. TAMANHO ÚNICO	UN	3.000
50	SABÃO EM BARRA NEUTRO - SABÃO EM BARRA NEUTRO, GLICERINADO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, RENDE E DURA MAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 180 GRAMAS.	UN	4.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-

000 Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

	COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A YPÊ.		
51	SABÃO EM PÓ - SABÃO EM PÓ ULTRA FINO, NÃO DEIXA RESÍDUOS, COM BIOTECNOLOGIA ANTI RESÍDUOS, MÁXIMA LIMPEZA, ZERO DANOS RESÍDUOS DE SABÃO, PENETRA PROFUNDAMENTE NAS FIBRAS DO TECIDO, REMOVE MANCHAS E COM INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS, BRANQUEADOR ÓPTICO E SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE PAPELÃO FORMATO DE CAIXA INDIVIDUAL DE 800 GRAMAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO OMO.	KG	4.000
52	SABONETE DE GLICERINA – COM BASE VEGETAL, HIPOALERGÊNICO, LIMPA E HIDRATA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E QUE LIMPE DELICADAMENTE A PELE INFANTIL. EMBALAGEM DE PAPELÃO EM FORMATO DE CAIXAS INDIVIDUAIS DE 90 GRAMAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO POMPOM.	UN	1.000
53	SABONETE LÍQUIDO - COM GLICERINA, COM PROPRIEDADE HIDRATANTE, PROTEGE E NUTRE A PELE. RECOMENDADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE. EMBALAGEM DE 500ML COM VÁLVULA PUMP.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO GRANADO.	UN	1.000
54	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, BRANCO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PACOTE 20 UNID -	PCT	500
55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PACOTE COM 20 UND -	PCT	5.500
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM 8 MICRAS. PACOTE COM 20 UND	PCT	5.500
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, PACOTE COM 20 UND	PCT	1.000
58	SAPONÁCEO EM PÓ - SAPONÁCEO EM PÓ COM CLORO ATIVO, QUE LIMPA SEM ESFORÇO, DESENGORDURA, BRANQUEIA E DÁ BRILHO. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE BRANQUEAMENTO E COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. FRASCO PLÁSTICO DE 300 GRAMAS COM TAMPA DE FÁCIL ABERTURA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SANY	UN	1.200
59	SHAMPOO PARA BEBE 500ML- SHAMPOO PARA BEBE DE 500ML, COM PH BALANCEADO, FÓRMULA QUE NÃO ARDE OS OLHOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO JOHNSON'S	UN	150
60	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO - SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, SEM SAL E NÃO TESTADO EM ANIMAIS. EMBALAGEM DE 1,9 LITROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TOK BOTHÂNICO.	UN	200
61	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHADAS - TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHADAS. PACOTE COM 1000 FOLHAS, NA COR BRANCA. MEDIDAS DE 20 X 21 CM	PCT	1.000
62	TOALHAS DE ROSTO - TOALHA DE ROSTO MACIA 100% ALGODÃO, 500G/M2. MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 42 X 68 CM.	UN	500
63	TOALHINHAS UMEDECIDAS - SEM FRAGRÂNCIA ou ÁLCOOL, LIVRE DE PARABENOS, HIPOALERGÊNICA, COM ALOE VERA E CALÊNDULA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. TEXTURA SUAVE. PODE SER UTILIZADO EM TODO O CORPO, ATÉ MESMO NO ROSTO DO BEBÊ, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES DE TOALHAS DE 20CMX15CM. EMBALAGEM COM TAMPA PLÁSTICA FLIPTOP QUE POSSIBILITA QUE AS TOALHAS SEJAM RETIRADAS E A EMBALAGEM NOVAMENTE FECHADA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERSONALIDADE	PCT	1.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-

000 Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

64	VASSOURA - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, REFORÇADA E COM CABO DE MADEIRA FIXO REVESTIDO DE PLÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO DA BASE: 30 CM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOVIÇA	UN	1.000
65	VASSOURA PIAÇAVA Nº6 - VASSOURA PIAÇAVA Nº6 COM CABO DE MADEIRA FIXO REVESTIDO DE PLÁSTICO. BASE TRIANGULAR, REVESTIDA DE FLANGE DE METAL. CERDAS BEM FIXADAS E RESISTENTES. MEDIDAS APROXIMADAS: CABO 1,25 CM E BASE 18 CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PRATA.	UN	2.500
66	BICARBONADO DE SÓDIO, SÓLIDO BRANCO CRISTALINO, MAS UNIDADE 4.000 GERALMENTE APARECE COMO UM PÓ FINO. TEM UM SABOR LIGEIRAMENTE SALGADO E ALCALINO, SEMELHANTE AO DO CARBONATO DE SÓDIO. PCTE 60 GR	UN	4.000
67	VELA PARA FILTRO - VELA PARA FILTRO COM CARVÃO ATIVADO, CX 50 CAPAZ DE ELIMINAR BACTÉRIAS E IMPUREZAS SÓLIDAS.DIMENSÕES APROXIMADAS: 12X5X5	CX	50
68	ESPONJA PARA BANHO MACIA. TAMANHO 120MM X 75MM X 30 MM	UN	1.000
69	RODO REFORÇADO COM CABO DE ALUMÍNIO E BASE DE METAL, BORRACHA DUPLA FIXA, TAMANHO 60 CM	UN	400
70	RODO REFORÇADO COM CABO DE ALUMÍNIO E BASE DE METAL, BORRACHA DUPLA FIXA, TAMANHO 40 CM	UN	800

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. Há possibilidade de prorrogação?

- () Não.
(X) Sim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-

000 Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha, produtos de limpeza e higiene pessoal é necessária para atender às demandas da Administração Municipal. Estes itens são essenciais para garantir o funcionamento adequado das unidades administrativas, escolas, creches, hospitais e demais serviços públicos, assegurando higiene, saúde e bem-estar de servidores e usuários.

A aquisição formal garante padronização, qualidade e regularidade no fornecimento, prevenindo interrupções nos serviços essenciais. Assim, a contratação se justifica como medida indispensável à eficiência da gestão pública e à manutenção de ambientes limpos, seguros e organizados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021. A empresa interessadas em fornecer / prestar tais itens / serviços devem apresentar toda documentação comprovando sua regularização fiscal, trabalhista e afins.

4.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-

000 Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

4.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Serviços:

5.1. O prazo de entrega dos serviços é de **5 (cinco) dias úteis**, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Quirini Pizzo, 412 – Santa Rosa, na cidade de Elói Mendes/MG, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira), no horário das 08h às 16h, ou em local indicado na Autorização de Fornecimento.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-

000 Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

6.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário de Administração: Wilson César de Araújo. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Servidor: Wellington Vitor de Mesquita – Matrícula: 6503.

6.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas:

6.2. FISCAL DO CONTRATO:

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

6.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.2.4. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, 1 e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.3. GESTOR DO CONTRATO

6.3.1. A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.

6.3.2. São atribuições do gestor do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-

000 Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

6.3.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

6.3.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

6.3.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

6.3.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;

6.3.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

6.3.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.3.2. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

6.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 desta Portaria.

6.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-

000 Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir a suas expensas o produto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-

000 Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE RECEBIMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

9.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

10.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-

000 Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de utensílios de cozinha, produtos de limpeza e higiene pessoal, destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas do Município.

A licitação será realizada pelo sistema de registro de preços, conforme legislação vigente, adotando-se o critério de menor preço por item.

Os produtos deverão ser novos, de boa qualidade, entregues de acordo com as especificações e prazos estabelecidos, sendo de responsabilidade da contratada a substituição de quaisquer itens danificados, com defeito ou em desconformidade com o solicitado.

Forma de fornecimento

11.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 873.907,34 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações:

Administração: 84 - 1500.99

Esporte: 148 - 1500.99

Cultura: 175 - 1500.99

Educação: 193 - 1500.99 / 193 - 1550.99

Saúde: 273 - 1500.95 / 273 - 1621.99

Social: 366 - 1500,99

Obras: 423 - 1500.99

Agricultura: 495 - 1500.99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800-443-2000

R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

Elói Mendes/MG, aos 27 de outubro de 2025.

WELLINGTON VITOR DE MESQUITA

Encarregado de Almoxarifado